



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

DECRETO Nº 1.354/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.350/2022 E 1.351/2022 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB) PARA FUNCIONAMENTO DE TELEFONIA MÓVEL.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os Decretos Municipais 1350/2022 e 1351/2022, ambos de 05 de agosto de 2022, que "dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de área para instalação de Estação de Rádio Base (ERB) para funcionamento de telefonia móvel";

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto 1.350/2022, de 05 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a instalação de Estação de Rádio Base (ERB) para funcionamento de telefonia móvel, no imóvel denominado *Córrego Taboão*, pontualmente, na área delimitada pelas coordenadas: P1 (20° 33' 34.38"S ; 42° 03' 45.36" W); P2 (20° 33' 34.02"S ; 42° 03' 45.22" W); P3 (20° 33' 33.91"S ; 42° 03' 45.76" W) e P4 (20° 33' 34.31"S ; 42° 03' 45.79" W), por um período de 20 (vinte) anos à empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, n. 780, Torres A e B, Santo Amaro, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, inscrita sob o CNPJ n. 40.432.544/0001-47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306


Art. 2º - O Decreto 1.351/2022, de 05 de agosto de 2022, passa a ter a seguinte redação:

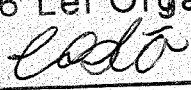
Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a instalação de Estação de Rádio Base (ERB) para funcionamento de telefonia móvel, no imóvel denominado Córrego São Gonçalo, pontualmente, na área delimitada pelas coordenadas: P1 (20° 33' 19.26"S ; 42° 0' 18.90" W); P2 (20° 33' 19.30S ; 42° 0' 19.30" W); P3 (20° 33' 19.80"S ; 42° 0' 19.33" W) e P4 (20° 33' 19.84"S ; 42° 0' 19.01" W), por um período de 20 (vinte) anos à empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, n. 780, Torres A e B, Santo Amaro, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, inscrita sob o CNPJ n. 40.432.544/0001-47.

Art. 3º - Fica autorizado a proceder, no que couber, com retificações nas considerações iniciais dos Decretos 1.350/2022 e 1.351/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 25 de agosto de 2022.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 25/08/2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto